



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### EDITAL LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Processo Licitatório nº</b> | <b>043/2012</b>   |
| <b>Modalidade</b>              | <b>Leilão nº 001/2012 - Art. 22, V, Lei nº 8.666/93</b>   |
| <b>Abertura (Leilão)</b>       | <b>18/12/2012</b>   |
| <b>Local</b>                   | Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG   |
| <b>Horário de execução</b>     | Iniciar-se-á 09h com previsão de encerramento até às 16h podendo ser suspenso para continuidade no dia útil imediatamente posterior, caso não tenham sido levados à hasta pública todos os bens designados, reiniciando-se às 9h. |
| <b>Tipo</b>                    | Maior lance   |

**1.1 – O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Piracema, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, na data de 18/12/2012, no horário de 09 horas para **ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS - RELACIONADOS NO ANEXO I**, parte integrante deste Edital, sendo o **Sr. Deliney de Oliveira Vilaça** servidor designado **LEILOEIRO**, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, nomeado através da Portaria nº 210/2012.

#### 2) DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, nos termos do Decreto nº 223/2012, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I** do Edital.

#### 3) DO PREÇO:

3.1 - Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº209/2012 (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO III do Edital.

#### 4) DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

4.1 - O Leilão será realizado no dia 18/12/2012, Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG, com início às 09 horas e término previsto para as 16 horas.

4.2 - Caso não tenham sido apreçados todos os bens móveis no horário previsto no subitem acima, o Leilão prosseguirá no próximo dia útil seguinte, a partir das 09 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 5) DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS:

**5.1** - Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados **no horário de 08h às 11h e de 12h às 16h, a partir de 03/12/2012** no seguinte endereço: Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG

**5.2** - Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 6) DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

**6.1** - Impugnações ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**6.2** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Leiloeiro e protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Piracema, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

**6.3** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

**6.4** - Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo e na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### 7) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**7.1** - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

**7.2** - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos para credenciamento:

#### 7.2.1 - PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade com fotografia;

b) Documento de inscrição no CPF.

#### 7.2.2 - PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade com fotografia;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

**7.3** - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

**7.4** - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação até o início da etapa de lances, na data do Leilão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**7.5** - Os participantes poderão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Piracema, ou no local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado neste Edital.

### **7.5.1 – NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.**

**7.6** - Verificado o atendimento do item 7.2.1 e 7.2.2, os participantes receberão comprovante do credenciamento.

**7.7 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.**

## **8) DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

**8.1** - A Comissão Especial de acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

**8.2** - Os bens serão leiloados por lote.

**8.3** - O lance inicial para cada lote deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação do mesmo.

**8.4** - Os lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.

**8.5** - Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial do Município.

## **9) DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

**9.1** - No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Leiloeiro e a terceira para o Município.

**9.2** - Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar:

### **9.2.1 - PESSOA FÍSICA:**

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade com fotografia;

b) Documento de inscrição no CPF.

### **9.2.2 - PESSOA JURÍDICA:**

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

**9.3** - O arrematante deverá emitir 01 (um) cheque a título de arras, no valor de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, nominal ao Município de Piracema - MG, ficando o mesmo com o Leiloeiro.

**9.4** - O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito bancário, na conta corrente do Município de Piracema, **agência nº: 3.808-3,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**conta nº: 73.027- 0, Banco do Brasil n.º 001**, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal ao Município de Piracema, **EM UMA ÚNICA PARCELA**.

**9.5** - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados, somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

**9.6** - O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o comprovante de depósito.

**9.7** - O descumprimento dos prazos acima ensejará o desconto imediato dos cheques dados a título de arras, previsto na cláusula 9.3 deste instrumento convocatório.

### 10) DA RETIRADA DOS BENS:

**10.1** - Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro o comprovante do depósito bancário do valor total da arrematação e a 1ª via da nota de arrematação.

**10.2** - O Leiloeiro encaminhará a nota de arrematação e o comprovante de depósito para a Comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de arrematação.

**10.3** - A Comissão expedirá o documento de liberação, juntamente com a documentação do veículo, somente após comprovado o crédito na conta do Município de Piracema.

**10.4** - Os documentos serão encaminhados ao Leiloeiro dentro dos seguintes prazos:

a) 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação entregue pelo Leiloeiro, em caso de pagamento com cheque;

b) 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação entregue pelo Leiloeiro, em caso de pagamento em dinheiro;

**10.5** - O Leiloeiro terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a liberação do bem para o arrematante, contado a partir da data do recebimento do documento de liberação.

**10.6** - Os bens deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento pelo arrematante do documento de liberação, no horário de 08h às 16h.

**10.7** - Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

**10.8** - A documentação para transferência dos veículos será emitida de acordo com os dados constantes na nota de arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

### 11) DA ATA:

**11.1** - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**11.2** - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 12) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

### 13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - O seguro obrigatório DPVAT de todos os veículos relacionados no ANEXO I deste Edital encontram-se quitados até o exercício de 2012.

13.2 - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

13.3 – Os veículos levados a Leilão não possuem multas e/ou infrações pendentes.

13.4 - O reconhecimento de firma, relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do arrematante.

13.5 - Os valores pagos a maior, indevidamente, serão ressarcidos por meio de abertura de processo próprio na Secretaria Municipal de Administração.

13.6 - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.7 - A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

13.8 - O FORO designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Passa Tempo/MG.

### 14) PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

14.1 – São partes integrantes deste Edital:

**a) ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS;**

b) ANEXO II – NOTA DE ARREMATAÇÃO;

c) ANEXO III – ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;

Piracema, 30 de novembro de 2012

---

**Jacqueline Mércia Greco Pinto**

Presidente da CPL

---

**Wantuil Pires Berto Junior**

OAB MG 72.075



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS E VALOR MINIMO DE AVALIAÇÃO

| LOTE  | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|---|-------|------------|---|
| 01  | 01    | 974        | Veículo: <b>CAR/Caminhão/ C. Aberta</b> – Diesel/ Modelo: <b>GM/Chevrolet 60/</b> Ano de Fabricação: 1978 – Ano Modelo: 1978/ Cor: Vermelha/ Chassi: BC68351H11377/ Placa: HMN-1474/ RENAVAL: 260662801   |
| <p><b>Status:</b> Motor e caixa em bom estado. Carroceria, freios e direção precisando de reparos, oferecendo riscos ao condutor e a terceiros. Seu diferencial está funcionando somente a parte reduzida, sempre necessita de ajustes mecânicos ocasionando despesas aos cofres públicos.</p> <p><b>Justificativa:</b> Trata-se de veículo fabricado na década de 70, foi utilizado pela administração até o limite máximo de desgaste. Além da dificuldade na aquisição de peças para reposição, o custo das mesmas é elevado por tratar-se de veículo antigo. O veículo encontra-se estacionado no pátio da Prefeitura e não pode ser utilizado por demandar manutenção.</p>   |       |            |   |
| <b>Valor da avaliação:</b> R\$ 7.000,00   |       |            |   |
| LOTE  | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
| 02  | 01    | 3284       | Veículo: <b>PAS/ Ônibus</b> – Modelo: <b>MB /M. BENZ OF 1318</b> – Diesel - Ano de Fabricação: 1998 – Ano Modelo: 1998– Placa: LCF-9576, Chassi n.º 9BM384088WB154945 - RENAVAL: 696766159 - cor: branca. |
| <p><b>Status:</b> Veículo com capacidade para 44 passageiros, escolar, motor e caixa em bom estado, precisando de reparos em estofamentos e lataria, não possui cintos de segurança para passageiros, apresenta problemas na estrutura da cabine, sua manutenção preventiva é contínua e dispendiosa.</p> <p><b>Justificativa:</b> Trata-se de veículo utilizado para transporte de alunos da rede pública municipal. O veículo além de demandar reparos para sua utilização não atende ao que determina o art. 136 do Código de Transito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Além disso, o GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR do FNDE estabelece como requisito que veículo tenha no máximo sete anos de uso. O Município adquiriu dois ônibus no programa Caminhos da Escola e um terceiro com previsão de entrega dia 23/11/2012. Estes ônibus substituirão aquele descrito neste lote. A utilização de veículos novos para o transporte de alunos é meta nacional para melhoria das condições daqueles alunos da rede pública municipal que residem na zona rural.</p> |       |            |   |
| <b>Valor da avaliação:</b> R\$ 40.000,00  |       |            |   |
| LOTE  | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
| 03  | 01    | 2345       | Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Modelo: <b>Fiat/ Uno Mille Fire Flex/</b> Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação: 2005 – Ano Modelo: 2006/ Cor: Branca/ Chassi: 9BD15802764705142/ Placa: HMN-2406/ RENAVAL: |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

856311600.

**Status:** Veículo com capacidade para 05 passageiros, precisando de reparos na lataria e nos bancos, freios e suspensão, sempre necessita de ajustes mecânicos ocasionando despesas aos cofres públicos.

**Justificativa:** O Município adquiriu outros veículos para sua substituição ente eles um GOL - 5W1JL4, referente à Emenda Número: 33510005, Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009., Portaria nº 3.101, de 26 de dezembro de 2011. Este veículo é muito demandado para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde. A substituição do mesmo é situação que se impõe para melhoria das condições de trabalhos dos profissionais da saúde e para redução de despesas com manutenção.

**Valor da avaliação:** R\$ 6.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------------|---|
| 04   | 01    | 2465       | Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Modelo: <b>Fiat/ Uno Mille Fire Flex/</b> Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006/ Cor: Branca/ Chassi: 9BD15822764797709/ Placa: HMN-4263/ RENAVAM: 875974619 |

**Status:** Veículo com capacidade para 05 passageiros, precisando de reparos na lataria e nos estofamentos, freios e suspensão, motor muito rodado apresentando queima de óleo, sempre necessita de ajustes mecânicos ocasionando despesas aos cofres públicos.

**Justificativa:** O Município adquiriu outros veículos para sua substituição ente eles um GOL - 5W1JL4, referente à Emenda Número: 33510005, Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009. Portaria nº 3.101, de 26 de dezembro de 2011. Este veículo é muito demandado para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde. A substituição do mesmo é situação que se impõe para melhoria das condições de trabalhos dos profissionais da saúde e para redução de despesas com manutenção.

**Valor da avaliação:** R\$ 8.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------------|---|
| 05   | 01    | 3348       | Veículo: <b>CAR/Caminhonete / C. aberta</b> – Modelo: <b>Fiat / Strada Fire Flex/</b> Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação: 2010 – Ano Modelo: 2010/ Cor: Branca/ Chassi: 9BD27803MA7240793/ Placa: HLF-2506 / RENAVAM: 198070802 |

**Status:** Veículo com capacidade para 02 passageiros, precisando de reparos no capô, pára-choque dianteiro e lateral traseira direita danificada.

**Justificativa:** O Município adquiriu outro veículo para sua substituição, sendo uma camionete SAVEIRO - 5U91E4 placa Ooz 0130 conforme Convênio n.º **305/2012** – Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Piracema. Uma vez que a mesma está exclusivamente para atender o departamento de água, não havendo necessidade de dois veículos para este departamento. A substituição por veículo novo reduzirá os custos de manutenção e melhorará as condições de trabalho dos profissionais do sistema de abastecimento de água.

**Valor da avaliação:** R\$ 16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## ANEXO II

### NOTA DE ARREMATÇÃO

**ALIENANTE:** Município de Piracema, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – Piracema/MG – CEP 35.536-000

**ARREMATANTE:** \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:** \_\_\_\_\_

**VALOR DA ARREMATÇÃO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente, o Leiloeiro Municipal nomeado através da Portaria nº 133/2011 outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº

Neste ato o arrematante entrega ao Leiloeiro Cheque nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, no valor de R\$\_\_\_\_\_, equivalente a 20% do valor da arrematação, a título de arras, que será devolvido ou apresentado a instituição financeira, na forma do disposto no Edital do Leilão nº 001/2012.

Piracema, 18 de Dezembro de 2012.

---

**Deliney de Oliveira Vilaça**  
Leiloeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PORTARIA Nº 209/2012

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 08 horas, na sala de reuniões na sede da Prefeitura de Piracema - MG, localizada na Praça José Ribeiro de Assis – Centro – Piracema/MG reuniram-se os membros da comissão de avaliação de bens para realização de Leilão, nomeada pela Portaria nº209/2012 publicada em 19 (dezenove) de novembro de 2012 e formada pelos membros: José Adalto do Nascimento, Walter de Lacerda Bueno e Cléber Aparecido de Resende, para identificação dos bens móveis inservíveis para o Município, bem como, separação dos mesmos por lotes e avaliação, levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e valor de mercado. A comissão informa que os bens foram distribuídos em 06 (seis) lotes conforme descrição que será realizada em seguida, estando a mesma sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. A definição do preço mínimo observou: orçamentos anexo a esta ata; preços informados pela tabela FIPE para os lotes 03, 04 e 05, considerando que para os demais lotes não há registro na tabela informada; e o estado de depreciação dos bens. Os valores de avaliação consignados no quadro abaixo se constituem em valores mínimos, não sendo admitida alienação dos mesmos a preços inferiores.

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------------|---|
| 01   | 01    | 974        | Veículo: <b>CAR/Caminhão/ C. Aberta</b> – Diesel/ Modelo: <b>GM/Chevrolet 60/</b> Ano de Fabricação: 1978 – Ano Modelo: 1978/ Cor: Vermelha/ Chassi: BC68351H11377/ Placa: HMN-1474/ RENAVAL: 260662801 |

**Status:** Motor e caixa em bom estado. Carroceria, freios e direção precisando de reparos, oferecendo riscos ao condutor e a terceiros. Seu diferencial está funcionando somente a parte reduzida, sempre necessita de ajustes mecânicos ocasionando despesas aos cofres públicos.

**Justificativa:** Trata-se de veículo fabricado na década de 70, foi utilizado pela administração até o limite máximo de desgaste. Além da dificuldade na aquisição de peças para reposição, o custo das mesmas é elevado por tratar-se de veículo antigo. O veículo encontra-se estacionado no pátio da Prefeitura e não pode ser utilizado por demandar manutenção.

**Valor da avaliação:** R\$ 7.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------------|---|
| 02   | 01    | 3284       | Veículo: <b>PAS/ Ônibus</b> – Modelo: <b>MB /M. BENZ OF 1318</b> – Diesel - Ano de Fabricação: 1998 – Ano Modelo: 1998– Placa: LCF-9576, Chassi n.º 9BM384088WB154945 - RENAVAL: 696766159 - cor: branca. |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**Status:** Veículo com capacidade para 44 passageiros, escolar, motor e caixa em bom estado, precisando de reparos em estofamentos e lataria, não possui cintos de segurança para passageiros, apresenta problemas na estrutura da cabine, sua manutenção preventiva é contínua e dispendiosa.

**Justificativa:** Trata-se de veículo utilizado para transporte de alunos da rede pública municipal. O veículo além de demandar reparos para sua utilização não atende ao que determina o art. 136 do Código de Transito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Além disso, o GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR do FNDE estabelece como requisito que veículo tenha no máximo sete anos de uso. O Município adquiriu dois ônibus no programa Caminhos da Escola e um terceiro com previsão de entrega dia 23/11/2012. Estes ônibus substituirão aquele descrito neste lote. A utilização de veículos novos para o transporte de alunos é meta nacional para melhoria das condições daqueles alunos da rede pública municipal que residem na zona rural.

**Valor da avaliação:** R\$ 40.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO  |
|------|-------|------------|--|
| 03   | 01    | 2345       | Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Modelo: <b>Fiat/ Uno Mille Fire Flex/</b> Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação: 2005 – Ano Modelo: 2006/ Cor: Branca/ Chassi: 9BD15802764705142/ Placa: HMN-2406/ RENAVAL: 856311600. |

**Status:** Veículo com capacidade para 05 passageiros, precisando de reparos na lataria e nos bancos, freios e suspensão, sempre necessita de ajustes mecânicos ocasionando despesas aos cofres públicos.

**Justificativa:** O Município adquiriu outros veículos para sua substituição ente eles um GOL - 5W1JL4, referente à Emenda Número: 33510005, Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009., Portaria nº 3.101, de 26 de dezembro de 2011. Este veículo é muito demandado para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde. A substituição do mesmo é situação que se impõe para melhoria das condições de trabalhos dos profissionais da saúde e para redução de despesas com manutenção.

**Valor da avaliação:** R\$ 6.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------------|---|
| 04   | 01    | 2465       | Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Modelo: <b>Fiat/ Uno Mille Fire Flex/</b> Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006/ Cor: Branca/ Chassi: 9BD15822764797709/ Placa: HMN-4263/ RENAVAL: 875974619 |

**Status:** Veículo com capacidade para 05 passageiros, precisando de reparos na lataria e nos estofamentos, freios e suspensão, motor muito rodado apresentando queima de óleo, sempre necessita de ajustes mecânicos ocasionando despesas aos cofres públicos.

**Justificativa:** O Município adquiriu outros veículos para sua substituição ente eles um GOL - 5W1JL4, referente à Emenda Número: 33510005, Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009. Portaria nº 3.101, de 26 de dezembro de 2011. Este veículo é muito demandado para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde. A substituição do mesmo é situação que se impõe para melhoria das condições de trabalhos dos profissionais da saúde e para redução de despesas com manutenção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**Valor da avaliação:** R\$ 8.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------------|---|
| 05   | 01    | 3348       | Veículo: <b>CAR/Caminhonete / C. aberta</b> – Modelo: <b>Fiat / Strada Fire Flex/</b> Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação: 2010 – Ano Modelo: 2010/ Cor: Branca/ Chassi: 9BD27803MA7240793/ Placa: HLF-2506 / RENAVAM: 198070802 |

**Status:** *Veículo com capacidade para 02 passageiros, precisando de reparos no capô, pára-choque dianteiro e lateral traseira direita danificada.*

**Justificativa:** *O Município adquiriu outro veículo para sua substituição, sendo uma camionete SAVEIRO - 5U91E4 placa Ooz 0130 conforme Convênio n.º **305/2012** – Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Piracema. Uma vez que a mesma está exclusivamente para atender o departamento de água, não havendo necessidade de dois veículos para este departamento. A substituição por veículo novo reduzirá os custos de manutenção e melhorará as condições de trabalho dos profissionais do sistema de abastecimento de água.*

**Valor da avaliação:** R\$ 16.000,00

| LOTE | QUANT | PATRIMONIO | DESCRIÇÃO  |
|------|-------|------------|--|
| 06   | 01    | 969        | <b>Moto Niveladora Huber Warco</b> – Diesel/ Modelo: <b>140 B, motor 10 DN</b> , ano de fabricação: 1970 / nº do Bem: 969. |

**Status:** *Máquina com avarias, mas funcionando. O veículo apresenta uma trinca no chassi, sendo que o município sempre tem despesas onerosas com o mesmo, este não consegue manter uma seqüência de trabalho devido ao seu tempo de vida útil e não possui recursos avançados para sua operação.*

**Justificativa:** *O Município adquiriu uma Moto Niveladora, e uma Pá Carregadeira 0 Km que executam vários serviços facilitando o trabalho e reduzindo tempo e custo do serviço com excelente qualidade. O Município conta, também, com outro equipamento, mais novo (1979) e em melhores condições, que sem uso. Além disso, o Município receberá no início de 2013 equipamento novo do PAC.*

**Valor da avaliação:** R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
José Adalto do Nascimento  
(Presidente da Comissão)

\_\_\_\_\_  
Walter de Lacerda Bueno  
(Membro Titular)

\_\_\_\_\_  
Cléber Aparecido de Resende  
(Secretário)